



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.870/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 24.050,00** (vinte e quatro mil e cinquenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANTAGALO**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1061.08.243.6002.2.068	3.3.90.32.00	Ordinário	52	24.050,00
TOTAL SUPLEMENTADO				24.050,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber::

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1061.08.122.6000.2.062	3.3.90.32.06	Convenio	06	10.000,00
1061.08.122.6000.2.062	4.4.90.52.06	Convenio	16	3.000,00
1061.08.243.6001.2.063	3.3.90.39.00	Ordinário	21	4.000,00
1061.08.243.6001.2.064	3.3.90.39.00	Ordinário	28	4.000,00
1061.08.243.6001.2.065	3.3.90.39.00	Ordinário	35	3.050,00
TOTAL ANULADO				24.050,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito